



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ARIQUEMES

EDITAL Nº EDITAL Nº 03/2022/2022

Processo nº 23118.016144/2022-80

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED), torna pública a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – campus Ariquemes – para atuarem como participantes bolsistas nos Projetos de Extensão deste departamento, que estão vinculados ao EDITAL Nº 007/2022-PROCEA/UNIR, que prevê a concessão de seis Bolsas de Extensão nas modalidades Ampla Concorrência e de Ação Afirmativa, do programa de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC/UNIR.

### 1. Do Projeto:

1.1. Com base na experiência com discentes do curso de pedagogia, no Campus de Ariquemes, o objetivo dos projetos de extensão é criar um espaço de formação integrado com ensino e pesquisa, como elo integrador da comunidade acadêmica (discentes, técnicos e docentes) do Campus de Ariquemes, com possibilidade de participação de comunidades acadêmicas de outras instituições. As ações serão caracterizadas como suporte para a apropriação e difusão da LIBRAS, populações tradicionais e Transtorno do Espectro Autista, especificamente. Em cronograma inicial, ficou estabelecido o período de 12 meses (05/12/2022 a 05/12/2023), para as primeiras etapas de desenvolvimento e, posteriormente, de avaliação das atividades realizadas serão decisivas para ampliação e continuidade. A dinâmica das atividades será desenvolvida com a carga horária semanal de 20 horas.

### 2. Do objeto do edital:

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de extensão, para atuarem nos seguintes Projetos de Extensão: (PJ001-2023) LIBRAS em todas as mãos: espaço de formação e de divulgação da Língua Brasileira de Sinais (2ª edição - 2023) coordenado pela Professora Doutora JACQUELINE LIDIANE DE SOUZA PRAIS; (PJ001-2022) ESPAÇO DE PESQUISA E EXTENSÃO AMAAR-UNIR: Diálogo da Educação Especial com a Universidade como fomento para Inclusão Social de Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) coordenado pelo Professor Doutor HUGO ATHANÁSIOS FOTOPOULOS; (PJ089-2022) As Populações Tradicionais do Guaporé e as Festividades do Divino - 3ª Edição coordenado pelo Professor Doutor EDERSON LAURI LEANDRO, com os seguintes critérios:

I – Bolsa de Extensão – **Ampla concorrência (AC)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

II - Bolsa de Extensão – **Ação Afirmativa (AF)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

III – As bolsas são destinadas a alunos de Graduação da UNIR (campus Ariquemes) destinadas a qualquer área do conhecimento. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF.

Projeto de extensão	Coordenador (a)	Número de vagas	
		AC	AF
(PJ001-2023) LIBRAS em todas as mãos: espaço de formação e de divulgação da Língua Brasileira de Sinais (2ª edição - 2023)	JACQUELINE LIDIANE DE SOUZA PRAIS	-	2
(PJ001-2022) ESPAÇO DE PESQUISA E EXTENSÃO AMAAR-UNIR: Diálogo da Educação Especial com a Universidade como fomento para Inclusão Social de Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	HUGO ATHANÁSIOS FOTOPOULOS	1	1
(PJ089-2022) As Populações Tradicionais do Guaporé e as Festividades do Divino - 3ª Edição	EDERSON LAURI LEANDRO	1	1

O presente edital pretende preencher as vagas com número disponibilizado para cada projeto, conforme Quadro a seguir, bem como 10 vagas, para a formação de cadastro reserva (CR) caso haja alguma desistência pelos bolsistas selecionados pelos Coordenadores do projeto. Essas vagas reservas devem seguir a pontuação conforme o desempenho no processo de seleção.

### 3. Do valor das bolsas:

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023, sem prorrogação.

### 4. Inscrições:

4.1. Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;

- b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Adesão ao **CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR** em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
- e) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
- f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4 do EDITAL PROCEA PIBEC);
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa;
- i) Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

#### **5. Período das inscrições:**

5.1. De **30 de novembro a 01 de dezembro de 2022**, até às 21h, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio digital através do envio do formulário preenchido (Anexo I), ao e-mail: **jacqueline.prais@unir.br**, com o assunto inscrição **Bolsista PIBEC 2022**.

#### **6. Da seleção**

A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá em uma etapa com **entrevistas**. As entrevistas ocorrerão no dia **02 de dezembro, de modo virtual – via Google Meet, no horário de 17h30 às 19h**, seguindo a ordem de chegada e o tempo máximo de 15 minutos para cada candidato no processo de seleção. Os candidatos serão submetidos a perguntas de conhecimentos sobre a Instituição, sobre extensão e referente às atividades previstas no projeto. Na etapa, o discente receberá uma nota de 0 a 10, no qual o candidato com maior pontuação será selecionado para a bolsa conforme sua caracterização de Ação Afirmativa. O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de dezembro de 2022**, no sítio eletrônico do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação. Obs.: envio de recurso vai até às 17hrs do dia 03 de dezembro de 2022.

#### **7. Do resultado final do processo de seleção:**

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa de Extensão e Cultura – PIBEC será divulgada pelo Departamento de Ciências da Educação (Pedagogia) na página do Departamento, no dia 05 de dezembro de 2022.

#### **8. Da documentação:**

Os acadêmicos selecionados deverão entregar a documentação em formato eletrônico no ato da inscrição neste edital para o e-mail: jacqueline.prais@unir.br, no período compreendido ao período de inscrição a partir do dia **30 de novembro até o dia 01 de dezembro de 2022**. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas no âmbito da UNIR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, as documentações deverão ser encaminhadas, conforme orientado pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação. Segue abaixo a descrição das documentações necessárias conforme a vaga da qual o acadêmico foi selecionado.

##### **I. Modalidade Afirmativa**

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (Anexo 1/ PROCEA);
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo 4/ PROCEA);
- c) Declaração de Discente Prioritário;
- d) Plano de Trabalho individual.
- e) Formulário de Inscrição (Anexo I)

##### **II. Modalidade Ampla Concorrência**

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)
- c) Atestado de matrícula; d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço.
- h) Plano de Trabalho individual

Obs.: Para o candidato que pretende concorrer a vaga de bolsas Afirmativa que se caracteriza como discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos que se encontram em anexos no Edital n. 07/2022-PROCEA ([www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br)).

#### **9. Da concessão da bolsa:**

9.1. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA.

9.2. Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não sofrer reprovação por falta;
- d) Produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da PROCEA;

- e) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção

9.3. O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do tempo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso;
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso;
- VIII – prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

9.5. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

9.6. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

9.7. A bolsa referida neste Edital será distribuída de acordo com as seguintes modalidades: (01) uma para a modalidade Afirmativa.

#### 10. Do cronograma de atividades:

FASE	DATAS	LOCAL
Inscrição dos Candidatos	30/11 a 01/12 (até às 21h)	Via formulário (Anexo I) enviado ao email: <a href="mailto:jacqueline.prais@unir.br">jacqueline.prais@unir.br</a> , com o assunto inscrição bolsista PIBEC 2022.
Divulgação das Inscrições Deferidas	01/12 (após às 22h)	Notificação no e-mail do candidato e Site: <a href="http://www.deced.arq.unir.br">http://www.deced.arq.unir.br</a>
Entrevistas	02/12 (17h15 às 19h)	<b>Google Meet - virtualmente</b> <b>Link será enviado no e-mail do candidato (cadastro de inscrição)</b>
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados	02/12 (após às 22h)	Sites: <a href="http://www.deced.arq.unir.br">http://www.deced.arq.unir.br</a>
Envio de recursos	03/12 (até às 17h)	<a href="mailto:jacqueline.prais@unir.br">jacqueline.prais@unir.br</a>
Resultado Final	05/12	Sites: <a href="http://www.deced.arq.unir.br">http://www.deced.arq.unir.br</a>
Entrega da Documentação por parte dos Coordenadores à PROCEA	05/12 a 07/12	SEI/UNIR

#### 11. Das disposições gerais

11.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador do Projeto.

Ariquemes, 30 de novembro de 2022.

PROF. DR. HUGO ATHANÁSIOS FOTOPOULOS  
DACED/UNIR

PROF. DR. EDERSON LAURI LEANDRO  
DACED/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE LIDIANE DE SOUZA PRAIS, Docente**, em 30/11/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ATHANASIOS FOTOPOULOS, Docente**, em 30/11/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LAURI LEANDRO, Docente**, em 30/11/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1177794** e o código CRC **3C5BD13E**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF:
Curso:	Semestre:	Turno:
Previsão de mês e ano de conclusão:	Matrícula:	Data de Nascimento: _/_/____
Endereço:		Complemento:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Fixo:
<b>Desejo me candidatar a seleção para participação como bolsista no projeto:</b> <input type="checkbox"/> LIBRAS em todas as mãos: espaço de formação e de divulgação da Língua Brasileira de Sinais (2ª edição - 2023) coordenado pela Professora Doutora JACQUELINE LIDIANE DE SOUZA PRAIS <input type="checkbox"/> ESPAÇO DE PESQUISA E EXTENSÃO AMAAR-UNIR: Diálogo da Educação Especial com a Universidade como fomento para Inclusão Social de Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) coordenado pelo Professor Doutor HUGO ATHANÁSIOS FOTOPOULOS <input type="checkbox"/> As Populações Tradicionais do Guaporé e as Festividades do Divino - 3a Edição coordenado pelo Professor Doutor EDERSON LAURI LEANDRO		
<b>Na seguinte modalidade:</b> Afirmativa ( ) Ampla Concorrência ( )		
Assinatura:		

### Anexo IV – PROCEA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro para

fins de recebimento da Bolsa Extensão AF/2022 da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA/UNIR que tenho DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BOLSISTA EDITAL PIBEC Nº 007/2022/PROCEA/UNIR e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante